



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS - MANAUS		UF: AM
ASSUNTO: Criação do curso de Assuntos Estratégicos		
RELATOR CONSELHEIRO: Conselheiro José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23011.000567/96-50		
PARECER Nº: CES-676/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 01.12.97

I - VOTO DO RELATOR

Voto, com fundamento na Portaria Ministerial nº 181/96, pelo não prosseguimento do processo de autorização do curso de Assuntos Estratégicos, mantido pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins, com 200 (duzentas) vagas, acolhendo o Relatório nº 3.803/97 DEPES/SESu/MEC, que é parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1997.


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1997.


Conselheiros Efreim de Aguiar Maranhão - Presidente


Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

José Carlos
Sm 6/10/97

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 326/97

Processo nº : 23011.000567/96-50
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS
Assunto : Criação do curso de Assuntos Estratégicos.

20/10/97
N
E

Encaminha-se à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para a devida apreciação, o Parecer nº 3.803/97 - DEPES/SESu, referente a pedido de criação do curso de Assuntos Estratégicos, para funcionar na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, encaminhado a este Ministério pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins.

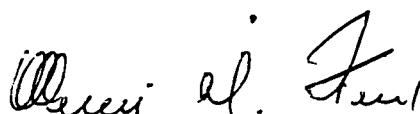
Tal parecer, da lavra do professor especialista Geraldo Lesbat Cavagnari Filho (UNICAMP), foi desfavorável à continuidade do trâmite do processo.

À consideração superior.

Brasília, de agosto de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização Superior
SESu/DOES

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETO DE
CURSO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

I - IDENTIFICAÇÃO

Processo nº.: 23011.000567/96-50
Mantenedora: Centro de Ensino Superior Nilton Lins
Endereço:
Interessado: Centro de Ensino Superior Nilton Lins
Município: Manaus - AM
Assunto: Criação do Curso de Assuntos Estratégicos
Nº de vagas: 200 (duzentas)

Parecer nº: 3.803/97. DEPESES

A análise apoiou-se na Portaria nº 181, de 23 de fevereiro de 1996, que estava em vigor à época da solicitação - 27 de abril de 1996.

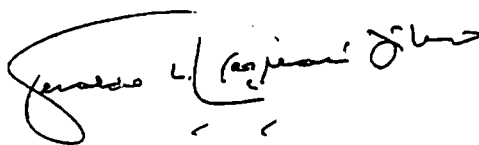
Segundo essa portaria, não constam do processo:

- "currículo pleno proposto com ementário das disciplinas e indicação de bibliografia básica"
- "nominata do corpo docente, contendo titulação e indicação de disciplinas por professor"
- "regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas"

Sem essas informações detalhadas, o processo não pode ser avaliado.

Assim, sou pelo indeferimento.

Atenciosamente,



Geraldo Lesbat Cavagnari Filho
NEE/Unicamp



UNICAMP

Prezada Senhora,

Analisei toda a documentação enviada pelo Centro de Ensino Superior Nilton Lins - que solicita autorização de funcionamento de um Curso de Assuntos Estratégicos, através de faculdade própria.

A análise apoiou-se na Portaria nº 181, de 23 de fevereiro de 1996, que estava em vigor à época da solicitação - 27 de abril de 1996.

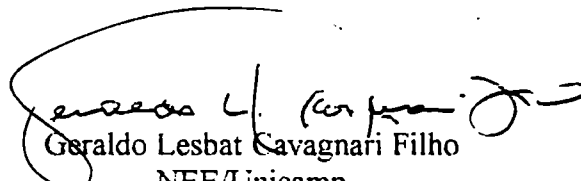
Segundo essa portaria, não constam do processo:

- "currículo pleno proposto com ementário das disciplinas e indicação de bibliografia básica"
- "nominata do corpo docente, contendo titulação e indicação de disciplina por professor"
- "regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas"

Sem essas informações detalhadas, o processo não pode se avaliado.

Assim, sou pelo indeferimento.

Atenciosamente,


Geraldo Lesbat Cavagnari Filho
NEE/Unicamp

Ilm^ª Sr^ª
Dr^ª Cleusa Regina Pinheiro Brilhante
Coordenadora COESP/SESu
Ministério da Educação e do Desporto

AUTORIZAÇÃO DE CURSO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Parecer Nº	Nº Proc.	Reg.	UF	Município	Mantenedora	IES	Vagas	Conceito	Par.CP
3803	23011000567/96-50	NO	AM	Manaus	Centro de Ensino Superior Nilton Lins	Centro de Ensino Superior Nilton Lins	200	I	NR